



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 382 DE 22 DE SETEMBRO DE 1969.

Revoga integralmente o Decreto nº 351 de 31 de janeiro de 1969"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 250 de 6 de dezembro de 1968;

Considerando que, a Lei Municipal nº 250 estabelece normas para a implantação de Indústrias no Município;

Considerando, o interesse da Prefeitura em primeiro plano e cumprindo o que dispõe o artigo 5º, da Lei Municipal nº 250 e procurando solucionar a falta de emprego aos Municípes;

Considerando que, o beneficiado pelo Decreto nº 351 de 31 de janeiro de 1969 até o presente momento não se manifestou ao Executivo Municipal.

DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica revogado integralmente o Decreto nº 351 de 31 de janeiro de 1969, que cede e põsse de área no Mini-Distrito Industrial em Jordânia, ao Sr. Shinari Nakashima, nos lotes nrs. 21 e 22.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 22 de setembro de 1969.

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

WALDOMIRO DOS SANTOS
Oficial Administrativo